



**ATA DA 2764ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 16
DE OUTUBRO DE 2018.**

1 Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros, em exercício,
5 **Antonio Gomes Vieira Filho** e **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a
6 presença do representante do Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB,
7 Procurador, **Luciano Andrade Farias**, verificado o número legal de presentes, o
8 presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da Câmara para
9 apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas.
10 Não houve expediente para leitura, na fase das Comunicações, Indicações e
11 Requerimentos. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, fez um
12 pronunciamento sobre o **Processo TC nº 09335/13**, nos termos, em síntese, a seguir
13 expostos, compulsando o caderno processual, no momento da inserção da decisão,
14 foi dado constatar que os representantes das construtoras (RLA Construções e
15 Serviços Ltda. bem como ACM Construtora e Incorporadora Ltda.) não foram
16 intimados para sessão, conforme Regimento Interno desta Corte de Contas. Isto posto
17 e, considerando que a intimação constitui requisito para garantir o direito
18 fundamental à ampla defesa e ao contraditório (art. 5º, LV, da CF), em sede de
19 sustentação oral durante o julgamento do processo e, por isso mesmo, reconhecendo

20 o evidente prejuízo causado aos interessados em face do constatado defeito do ato
21 processual (ausência de intimação), venho propor a este órgão fracionário a Egrégia
22 Primeira Câmara, tornar sem efeito o julgamento com base no princípio da segurança
23 jurídica, porquanto nulos os subseqüentes, tornar sem efeito o julgamento do dia 13-
24 09-2018 e determinar o agendamento do presente para a sessão do dia 22 de
25 novembro com as intimações de estilo, destinadas ao gestor responsável e de seu
26 representante legal e, bem assim, aos representantes das construtoras, desta forma,
27 foi aprovado a unanimidade. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues**
28 **Catão**, por solicitação do Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago**, adiou o
29 **Processo TC nº 02005/06**. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**,
30 fez registro do notificado presente na sessão: Advogado, Paulo Ítalo de Oliveira
31 Vilar, OAB/14233/PB, **Processo TC nº 08476/14**, no qual fez defesa oral. Passou-se,
32 na seqüência, **PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS**
33 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “J”-**
34 **RECURSOS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto
35 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
36 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
37 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº**
38 **08474/14**, presença do notificado, julgar pelo conhecimento parcial do recurso,
39 imputando débito, tudo conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato
40 publicado no DOE. **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA**
41 **CLASSE “F”- DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -** Procedida a leitura dos
42 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade**
43 **Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
44 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro, **Fernando**
45 **Rodrigues Catão**, **Processo TC nº 15705/15**, *DETERMINAR IMPROCEDÊNCIA*
46 *DA DENUNCIA*, comunicar ao denunciante e arquivamento dos autos, conforme
47 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE**
48 **“G”- ATOS DE PESSOAL -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a

49 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os
50 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
51 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
52 **Processos TC n°s 04118/17, 10468/17, 12199/17, 15894/17, 18857/17, 02307/18,**
53 **08808/18, 09158/18, 10339/18, 14005/11, 14006/11, 14017/11, 14032/11, 15210/14,**
54 **04048/17, 14598/17, 14602/17, 14606/17, 14700/17, 17157/11, 19504/17, 20565/17,**
55 **09520/18, 09521/18, 09522/18, 09524/18 e 12542/18,** *JULGAR LEGAIS*,
56 concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam
57 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro
58 em exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processos TC n°s 06258/11, 01295/14,**
59 **06670/17, 08816/17, 09897/17, 16152/18, 16153/18 e 16946/18,** ausência dos
60 notificados, **Processos TC n° 01295/14,** pelo cumprimento, aplicação de multa e
61 *ASSINAR* prazo, trasladar para PCA do IPAM, **Processos TC n°s 06670/17 e**
62 **09897/17,** *ASSINAR* prazo os demais *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os
63 competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
64 formalizadores com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE “J”–**
65 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO -** Procedida a leitura dos
66 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade**
67 **Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
68 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando**
69 **Rodrigues Catão**, **Processos TC n°s 15895/15, 15899/15 e 15900/15,** declarar o
70 *CUMPRIMENTO* das decisões proferidas, conforme constam nos respectivos atos
71 formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Antonio**
72 **Gomes Vieira Filho**, **Processo TC n° 06769/06,** *ASSINAR* prazo, conforme consta
73 no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “K”–**
74 **DIVERSOS -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto
75 Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
76 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
77 acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,

78 **Processo TC nº 16631/15 e 16632/15**, ausência dos notificados, em ambos, julgar,
79 *PELA TOMADA DE CONTA ESPECIAL* conforme consta no respectivo ato
80 formalizador com extrato publicado no DOE. Não havendo mais uso da palavra o
81 Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que há 38 processos a
82 serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim
83 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES
84 MELO, Secretária da 1ª Câmara.

85 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 25 DE OUTUBRO**
86 **DE 2018.**

Assinado 29 de Outubro de 2018 às 17:30



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 29 de Outubro de 2018 às 09:45



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO

Assinado 29 de Outubro de 2018 às 09:53



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago
Melo**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 30 de Outubro de 2018 às 12:01



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira
Filho**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

29 de Outubro de 2018 às 14:51



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO